



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1219/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Altera a quantidade de Fiscais de Contratos e de Gestores de Contratos previstas no art. 5º e 6º da Lei nº 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, na forma que indica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. As tabelas dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1008/2023, de 08 de dezembro de 2023, passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 5º. (...)”

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretarias Municipais	G.F.	20	R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

(...).”

“Art. 6º. (...)”

ÓRGÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
Secretarias Municipais	G.G.	15	R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

(...).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de junho de 2026.

Délma da Costa dos Santos
DÉLMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal